



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) OBJETIVANDO COMPRA DE BENS (ENTREGA IMEDIATA)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 22/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 01/11/2013

HORÁRIO: Às 09:30 horas

LOCAL: Sala do Núcleo de Compras do Instituto de Botânica sito a Avenida Miguel Estéfano, 3687 – Água Funda – São Paulo

O Senhor Diretor Técnico de Departamento **LUIZ MAURO BARBOSA, RG 4.722.918-4** usando a competência delegada pelos artigos 3° e 7°, inciso I, do Decreto estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c. artigo 8°, do Decreto estadual n° 49.722, de 24 de junho de 2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Processo SMA n° 4397/2013, objetivando a **COMPRA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO (reagentes, vidrarias, etc.)**, que será regida pela Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, e Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Núcleo de Compras e Suprimentos do Instituto de Botânica, sito a Avenida Miguel Estéfano, 3687 – Água Funda – São Paulo, iniciando-se no dia 01/11/2013, às **09:30** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto a compra de **COMPRA DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO (reagentes, vidrarias, etc)**, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital como Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

2



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão nº

Processo nº

Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão nº

Processo nº

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado em conformidade com as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo constante do Anexo I deste Edital.
- d) preço unitário e total, por item, bem como o preço global do lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais ou Positiva com efeitos de Negativa e a dívida ativa da União
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.3 - QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - a.1. Se a licitante for cooperativa, a certidão mencionada na alínea "a", deste subitem 1.3, deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

1.4 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

- a) **ATESTADO**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto licitado.
- b) **DECLARAÇÃO QUE POSSUI OU POSSUIRÁ PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO CERTIFICADOS DE QUALIDADE DE REAGENTES E DE AFERIMENTO DE VIDRARIA PARA TODOS OS ITENS DO LOTE.**



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

1.4.1 – A licitante adjudicada deverá apresentar como condição para contratação e recebimento da Nota de Empenho, **CERTIFICADO COM ANÁLISE DE QUALIDADE DE REAGENTES E CERTIFICADO DE AFERIMENTO DE VIDRARIAS** referente à declaração mencionada na letra b do item 1.4.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.5.1 Declaração subscrita por representante legal da licitante elaboradas em papel timbrado e atestando que:

- a. se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06/03/1998;
- b. inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital por registro cadastral expedido por órgão da Administração Direta do Estado de São Paulo no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" a "e", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.4 e 1.5 deste item VI, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço *total do lote*.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valor distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles o *preço total do lote*.

LOTE	VALOR DO LANCE
1- Material Plástico para Laboratório	57,00
2- Reagentes para Meios de Cultura	20,00



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

3- Filtros e Microplacas	36,00
---------------------------------	--------------

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.448 de 15 de junho de 2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.448 de 15 de junho de 2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao

da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.448 de 15 de junho de 2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº11.448 de 15 de junho de 2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "e" do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Unificado dos Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP).

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando

8



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por lote.

7 - A vencedora do certame obriga-se a apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais, por item, proposta no pregão, para a contratação, a partir do valor total final obtido no certame.

8 - Esses novos preços serão apresentados pela licitante vencedora em nova planilha a ser entregue diretamente no Instituto de Botânica, Avenida Miguel Estéfano, nº 3687, Água Funda.

9 - Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida no subitem, deste item VIII, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pelo Contratante, com a aplicação do percentual que retrate a redução

obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados da retirada da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas nos Anexos I e III deste Edital.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado do Instituto de Botânica, sito a Avenida Miguel Estéfano, 3687 – Águas Funda – São Paulo - SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item IX anterior.

9



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias (art. 2º do Decreto nº 32.117, de 10/08/1990, com redação dada pelo Decreto nº 43.914, de 26/03/1999, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo Núcleo de Comunicações Administrativas, do Instituto de Botânica, sito a Avenida Miguel Estéfano, 3687 – Água Funda – São Paulo - SP, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item X.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A.

4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

5 - Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da Contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento.

XII - DA CONTRATAÇÃO

Av. Miguel Estéfano, 3687 – Água Funda
04301-012 – São Paulo – SP – Brasil
Fone: (11) 5073-6300 Fax : (011) 5073-3678 e 5073-3426



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a retirada da Nota de Empenho, conforme artigo 62 da Lei 8666/1993.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual), no site de Sanções Administrativas (<http://www.sancoes.sp.gov.br/>), Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

1.3 – Constitui condição para a celebração da contratação a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL e no sítio eletrônico de sanções administrativas (sancoes.sp.gov.br), os quais deverão ser consultados por ocasião da respectiva celebração.

a) demonstrar o registro da sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº5.764, de 14 de julho de 1971.

b) indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante;

c) declarar que manterá durante toda a vigência do contrato a condição de que trata o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, alterado pelo Decreto Estadual nº 51.159/2011, sob pena de rescisão imediata.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Instituto de Botânica para retirar a Nota de Empenho.

3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 12.3.1, 12.3.2 e 1.3 do item VII ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a retirar a Nota de Empenho, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e veiculação no endereço eletrônico www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos".

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15 do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII deste Edital.

4 - A contratação será celebrada com duração de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada da Nota de Empenho.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Resolução SMA nº 57/2013 – Anexo IV, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP e no endereço eletrônico www.sancoes.sp.gov.br.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos".

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Núcleo de Compras e Suprimentos sito a Avenida Miguel Estéfano, 3687 – Água Funda – São Paulo - SP, durante 05 (cinco) dias após a publicação do resultado final do certame, findos os quais poderão ser destruídos.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo;

_Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Proposta de Preços;

Anexo IV - Resolução da SMA 57/2013;

Anexo V – Procuração;

Anexo VI – Declaração Ministério do Trabalho;

Anexo VII – Declaração de Fato Impeditivo;

Anexo VIII – Declaração de Capacidade de Fornecimento;

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 18 de outubro de 2013

Luiz Mauro Barbosa
Diretor Técnico de Departamento
RG 4.722.918-4



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE – 1 MATERIAL PLÁSTICO

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	Bandeja uso laboratorial; em 100% polietileno; na dimensão de 9cm x 45cm x 57cm; na cor branca; resistente a baixa temperatura; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedencia	Unidade	5
02	CAIXA PORTA PONTEIRA(RACK),P/PONTEIRAS DE 1000 MICROLITOS	Unidade	4
03	Caixa porta; lamina; em polipropileno; branco leitoso; com tampa de pressao; com estrias para 50 laminas; acondicionado em embalagem apropriada para o produto - rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedencia	Unidade	30
04	Caixa porta; lamina; em polipropileno; com tampa; com estria para 100 laminas; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada - rotulo com nr.de lote, data de fabricacao e procedencia	Unidade	190
05	Caixa porta; ponteira (rack); para ponteira de 200 microlitros; acondicionado em embalagem apropriada para o produto	Unidade	4
06	Caixa uso laboratorial; de polipropileno para armazenar 81 microtubos de 1,5 a 2,0 ml a -70° c, c/ tampa em	Unidade	30



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

	polipropileno; na dimensao 13 x 13 x 5 cm (lpxa), suportando temperaturas entre -70 a +140° c. Resistente a autoclavacao; com tampa; com divisorias internas fixas rigidas,na cor natural; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedencia		
07	Copo becker; em polipropileno; com capacidade para 400 ml; escala de graduacao 50 ml; intervalo de graduacao de 50 em 50 ml, autoclavavel	Unidade	10
08	Copo becker; utilizado em laboratorio; confeccionado em polietileno; com capacidade de 50 ml	Unidade	30
09	Copo becker; utilizado em laboratorio; em polipropileno; capacidade de 200 ml, graduado	Unidade	10
10	Copo becker; utilizado em laboratorio; em polipropileno; capacidade para 1000 ml, graduado	Unidade	5
11	Cubeta"; em poliestireno, para espectrofotometria, transparente; com 0,5 de caminho optico, clear; sem tampa; capacidade de 1,5ml; medindo 45mm de comprimento total x 12mm de largura externa x 7mm de largura interna; acondicionado em caixa com 100 unidades, que garanta a integridade do produto	Caixa	1
12	Envelope plastico para laboratorio; em polietileno de alta densidade(pead); no tamanho de 0,39 x 0,58 - capacidade total de 20 e util de 15; para autoclave; acondicionado em pacote com 20 unidades - rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedência	Pacote	5
13	Frasco para coleta de amostra ambiental; com capacidade de 250ml; em polietileno de alta densidade	PACOTE 100.00 UNIDADE	2



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

	(pead), atoxico; translucido; resistente a acidos, alcalis e autoclavavel; tampa com anel de vedacao interno, sem lacre e batoque; fechamento hermetico inclusive apos autoclavagem; corpo de forma retangular, isento de defeitos, bolhas ou dobras, bordas arredondadas; diametro interno da boca de 34 ±6mm, rosca reforcada com 3 fios; identificacao do produto e marca do fabricante no fundo do frasco; as superficies internas e externas devem ser lisas; os frascos deverao ser fornecidos devidamente fechados com as tampas e embalados em saco plastico; o saco plastico da embalagem deve ser transparente (com 100 frascos por saco); a embalagem devera estar identificada c/ a capacidade do frasco, quantidade, n° do lote e fornecedor		
14	Microtubo; em polipropileno, capacidade 0,5 ml, para pcr, graduado, incolor, esteril,autoclavavel, parede fina e; resistente, fundo conico, livre de dnases, rnasese inibidores de acidos nucleicos, apirogenico; com tampa plana de pressao aderida ao tubo, dobradica e barreira de protecao anticontaminante; integrada a tampa, com espaco para identificacao,acondicionado em embalagem apropriada que garanta; a integridade, rotulo c/nr de lote,data de fabricacao/validade e procedencia	pacote 1000 un.	1
15	Microtubo; em polipropileno, capacidade 1,5 ml, para pcr, graduado, incolor, esteril,autoclavavel, parede fina e; resistente, fundo conico, livre de dnases, rnasese inibidores de acidos nucleicos, apirogenico; com tampa plana de pressao aderida ao tubo, dobradica e barreira de protecao anticontaminante; integrada a tampa, com espaco para identificacao,acondicionado em embalagem apropriada	pacote com 1000 unidades	1
16	Oculos de protecao; destinado para atividades que exigem a protecao dos olhos contraimpactos; composto	Unidade	2



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

	de visor em peça única, armação, lente, haste; com armação em policarbonato; com haste em plástico; com protetor lateral; haste com regulagem de tamanho e inclinação; haste fixada através de rebite metálico; lente deverá ser extra anti-riscos; resistente a impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa; com capacidade de absorver no mínimo 99,9% de radiação ultravioleta uv; o ocular deverá proporcionar visão panorâmica e periférica; com lente na cor incolor; sem cordão de segurança; embalado individualmente em saco plástico dentro de caixa de papelão; com garantia total de no mínimo 01 ano; e suas condições deverão atender a norma ANSI Z.87.1/1989		
17	Pera insufladora; de borracha, para conta gotas, formato tetina; com sem válvula; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rótulo com de acordo com a legislação vigente	Unidade	20
18	PERA INSUFLADORA; DE BORRACHA; COM 3 VALVULAS COM ESFERAS EM AÇO INOX, ADAPTAVEL A PIPETAS; DE ATÉ 10 ML; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; RÓTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDENCIA	Unidade	10
19	Pipeta pasteur; de polietileno, com bocal estreito, com ponta fina, esteril, quimicamente inerte; capacidade aproximada de 3ml; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rótulo com nr. De lote, data de fabricação	Pacote com 500 unidades	1
20	Pisseta; com corpo em polietileno transparente (leitoso); tampa em polipropileno, rosca e com vedação; com	Unidade	10



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

	capacidade de 500 ml; utilizada em uso geral, laboratorios e setores de manutencao; bico e tubo interno em polipropileno, com o bico curvo (em l); para dispensar alcool, solucoes diluidas, solventes, etc...; gravacoes permanentes, apresentando a marca, modelo e capacidade; graduacao legivel e permanente, de 50 em 50 ml; produto nao esteril		
21	Ponteira autoclavavel; de 0 a 10 microlitros; para micropipeta automatica; em polipropileno, esteril, atoxico; curta; sem filtro; compativel c/equipamentos da marca: jencons, gilson, finn pipette, eppendorf, rainin, oxford, brand; acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto; rotulo com nome do produto, numero de lote, data de fabricacao/validade e procedencia	Caixa com 1000 unidades	7
22	Ponteira descartável de 100 a 1000 ul. Ponteira descartavel; volume de 100 a 1000 microlitros, estereis e apirogenicas livres de rnase e dnase; incolor; encaixe tipo gilson ou eppendorf; sem filtro; com base que proporcione perfeito ajuste a pipeta; acondicionado em embalagem individual em papel grau cirurgico ou blister, que garanta a integridade do produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao, validade e procedencia	pct com 1000	15
23	Ponteira descartavel; universal, volume 2 a 200 microlitros; em polipropileno, atoxico, isento de dnase e rnase (com certificado); sem barreira; base universal adaptavel a pipetadores: pipetman(gilson), transferpette (brand), nichipet (nichiryo); nao esteril; autoclavavel a 121°C por 20 minutos; com acabamento liso, sem marcas de emendas, deve ter anel de encaixe ao pipetador; corpo com orificio circular padrao para dispensa de liquidos de modo que o fluxo seja continuo; ponteiros acondicionados em embalagem reforcada e apropriada, contendo 1000 unidades; a embalagem deve	Unidade	9



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

	conter: nome do fabricante, origem, descricao e codigo do produto, lote; data de fabricacao e data de validade do material; validade minima de 24 meses a partir da data de entrega para o produto; dimensoes: altura total de 50 a 51mm (altura do anel de 16±0,2mm, corpo de 34,5±0,5mm); diametro externo do anel de 6 a 6,3mm, diametro interno do anel de 4,9 a 5,5mm; maior diametro externo do corpo de 4,7 a 5mm; base universal adaptavel tambem a pipetadores: research pro (eppendorf), finnpipette (labsystems); sealpette (jencons); produto nao devera reter o material pipetado na superficie e no orificio; o anel deve ser unico e o corpo deve ter todas as superficies polidas e hidrofobicas; produto dever ser livre de qualquer tipo de defeito mesmo microscopico, especialmente no orificio		
24	Ponteira descartavel; volume de 1 a 300 microlitros; natural; encaixe universal, esteril; para micropipeta multicanal; acondicionado em embalagem reforcada e apropriada para o produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao/validade e procedencia	Caixa com 1000 unidades	2
25	Saco plastico para amostra laboratorial; com capacidade de 60 litros; em polietileno de alta densidade; atoxico; incolor; com resistencia termica para material autoclave a125 graus celsius; medindo 60 x 80 cm (l x a); com gramatura de 0,780; embalados em pacotes; devera constar na embalagem: material, dimensoes, quantidade, n. De lote, data fab. E fornecedor; o material devera estar em conformidade com a nbr 9191 ; nbr 15715 abnt	Pacote	2
26	Saco plastico para embalagem; de polietileno; medindo no minimo (15x22)cm; 10 micras (por parede); transparente; com fechamento zip	Pacote com 100 unidades	2
27	Saco plastico para embalagem; de polietileno; medindo no minimo (25x35)cm; 10 micras (por parede); transparente; com fechamento zip	Pacote com 100 unidades	2



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

28	Saco plastico para embalagem; de polietileno; medindo no minimo (40x62)cm; 15 micras por parede; transparente; com fechamento zip	Pacote com 100 unidades	2
29	Tubo criogenico para congelamento; em polipropileno, ultra claro; com base octogonal deperfeito encaixe na estante apropriada; o que permite que o tubo pare em pe e possibiliteo fechamento do tubo com apenas uma mao; com forma com tampa de rosca externa, boca ampla, com o mesmo diametro que o tubo; com capacidade de 1,5 ml; parede reta sem gargalo; graduacao com marcacao de volume a cada 0,5 ml; em embalagem apropriada e reforcada para o produto. Rotulo com nr; de lote data de faricacao, validade, composicao e procedência	CAIXA 500.00 UNIDADE	1
30	Tubo criogenico para congelamento; em polipropileno; com base plana, tampa com rosca externa, com anel/aro de vedacao; com capacidade de 5,0ml, proprio para congelamento_a temperaturas de ate 196°C negativos; esteril, rotulo com nr. De lote, data fabr/val e procedencia; de embalagem reforcada e apropriada para a integridade do produto	Pacote de 50	36
31	Tubo criogenico para congelamento; em polipropileno; com forma baixa e fundo chato; com capacidade de 02ml; parede de espessura uniforme, tampa de rosca e anel de vedacao; graduacao +/-5%; intervalo de graduacao de 0,5/2ml; com gravacao permanente; resistente ate -196c. Rotulo com nr. De lote, data fabr/val e procedencia	Unidade	100
32	tubo em polipropileno tipo eppendorf cap. 1700MI. Tubo; em polipropileno (tipo eppendorf); transparente; fundo conico; tampa plana de pressao aderida ao tubo; com trava; capacidade de 1.700 microlitros; livre de dnase,	Pacote com 500	4



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

	rnase e protease; resistente a autoclavacao; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto		
33	tubo tipo eppendorf com 2 ml; Tubo; em polipropileno; tipo eppendorf; incolor; fundo conico; com tampa; capacidade de 2ml; livre de rnases, dnases e apirogenico; para uso laboratorial; acondicionado em embalagem apropriada para produto - rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedencia	Pacote com 500	4
34	Tubo; em polipropileno, incolor, graduado, para uso em pcr; tipo eppendorf; com parede fina; fundo conico; tampa reta; capacidade 0,2 ml; esteril, livre de dnases, rnases, proteases e inibidor de pcr; para uso laboratorial; resistente a altas temperaturas e autoclavação; acondicionado em pacote, embalagem apropriada para o produto, rotuo com nr.de lote, data de fabricação e validade	Pacote	3
35	Tubo; em polipropileno; com parede de espessura uniforme; com fundo conico; tampa na cor laranja, rosqueavel tipo falcon; capacidade para 15 ml; diametro externo 20mm; altura 120mm; esteril; graduado e marcado com impressao indelevel; para centrifugacao; autoclavavel; acondicionado em pacote que garanta a integridade do produto	Unidade	150
36	Tubo; em polipropileno; com parede de espessura uniforme; corpo graduado; fundo conico do tipo falcon; com tampa laranja rosqueavel; capacidade de 50 ml; para centrifuga; resistente a autoclavacao a 120 c por 15 minutos; acondicionado em embalagem apropriada para o produto - nr. De lote, data de fabricacao e procedencia	Unidade	200



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

LOTE – 2 - REAGENTES PARA MEIOS DE CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	Agar bacteriológico; meio para uso em preparação de meio de cultura, agente gelificante; composto aproximadamente de: cálcio 0,15%, magnésio 0,04%; concentração de uso final de 1 a 2%; produto desidratado, ponto de gelificação 35 graus celsius; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricação/validade, composição e procedência	Frasco 500 g	2
02	Agar batata dextrosado; meio para uso em identificação e enumeração de fungos; desidratado; com infusão de batata 4g/l; d(+) dextrose 20 g/l; agar bacteriológico de 10 a 15 g/l; meio com solução final de pH 5,6±0,2; de acordo com a norma ACS, NCCLS; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência	frasco 500 g	2
03	Agar-agar; meio para uso em agente gelificante empregado na preparação de meios de cultivo microbiológicos; purificado sem inibidores, meio desidratado, componentes no produto final cinzas de sulfato max. 6%; cinzas insolúveis em ácido max. 0,5%, compostos fosforados max. 0,2%; componentes no produto final metais pesados max. 0,001%, cálcio, max. 0,05%, magnésio max. 0,02%; acondicionado em frasco, embalagem própria para o produto; rotulo com fórmula, n. do lote, data de fabr., validade, armazen.	frasco 500 g	2



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

04	EXTRATO DE MALTE	frasco 500g	4
05	Reagentes químicos; dextrose [d(+)]glucose anidra]; c ₆ h ₁₂ o ₆ ; categoria p. A.; apresentado em pó; rotacao especifica a 22/25 graus celsius, minima 52,2 e maxima 53 graus; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada a manutencao da integridade do produto; rotulo c/formula, data de fabr./val., n. Lote e procedencia	Frasco 1kg	1
06	Suplemento para meio de cultura; levulose (frutose), p. A.; c ₆ h ₁₂ o ₆ ; massa molar 180,16; teor minimo 99%; em po; acondicionado em frasco apropriado e reforçado para o produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao/validade	Frasco 100g	1

LOTE – 3 - FILTROS E MICROPLACAS

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	Membrana filtrante; acetato de celuloze; com retencao de 0,45 micras; filtro - 47mm de diametro; hidrofílica; branca; acondicionado em caixa com 100 unidades; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedencia	Caixa 100 unidades	2
02	Membrana filtrante; em acetato de celuloze; gs (gsw 14250); com retencao de 0,22 um de porosidade; 142mm de diametro; lisa; branca; acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com nr de lote data de fabricacao/validade e procedencia	caixa 100 unidades	1
03	Membrana filtrante; em nitrocelulose; membrana para transferencia e imobilizacao de proteinas; reforçada ou nao; com 0,45 micras de porosidade; branca; lisa; acondicionado	Rolo	1



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

	em rolo; tamanho aproximado de 33 cm x 3 m, em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao, validade, composicao e procedencia		
04	Papel de filtro para laboratorio; papel, tipo whatman, n 01; no tamanho 60 x 60cm; embalado em caixa de 100 folhas	Unidade	800
05	Papel filtro; para laboratorio; qualitativo; com diametro 24cm, retencao minima de 17 micras de porosidade; gramatura de minimo de 80g/m2, espessura minima de 0,18mm; acondicionado em embalagem reforçada com 100 folhas; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao/validade e procedencia	UNIDADE (caixa com 100 folhas)	20
06	Pre filtro; filtro de profundidade, capacidade de molhagem hidrofílico, diametro do filtro 47mm; em microfibra de vidro retencao nominal 0,8-8u 100 por cx; codigo do filtro ap20	Caixa com 100 unidades	2
07	Unidade filtrante; com corpo de polietileno, pvc ou cristal; descartavel; com membrana de fluoreto de polivinilideno (pvdf); hidrofílica; com 0,22 micra de poro, aproximadamente 33 mm de diametro; estéril; acoplavel em seringas; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao/validade, composicao e procedencia	caixa / 250 unidades	2
08	Unidade filtrante; com corpo de polietileno; descartavel; com membrana de fluoreto de polivinilideno (pvdf); com 0,45 micras de poro, aproximadamente 33 mm de diametro; não estéril; acoplavel em seringas; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao/validade, composicao e procedencia.	Caixa 100 unidades	1
09	Unidade filtrante; com corpo em polipropileno; descartavel; com membrana de celulose regenerada; com 0,45 micras de poro, 13 mm diametro; não estéril; acoplavel em seringas;	caixa 50 unidades	1



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

	acondicionado em embalagem apropriada e reforçada para a integridade do produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao/validade, composicao e procedencia		
--	--	--	--



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

A formalização da contratação será mediante Nota de Empenho, de acordo com o Artigo 62 da Lei Federal n. 8.666/1993.

A entrega dos referidos materiais deverá ser realizada no Almojarifado do Instituto de Botânica, sito Av. Miguel Stefano, 3687 – Água Funda, São Paulo/SP, Fone: 5067-6026, no horário das 08:30 às 17:30 horas.

Prazo de entrega dos materiais – 30 dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Ao

Instituto de Botânica – Secretaria do Meio Ambiente
São Paulo – SP

Prezados Senhores:

Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4.º, da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos no Edital do Pregão Presencial n.º, Processo SMA n.º

São Paulo,

.....

nome e assinatura do responsável legal
carimbo da empresa



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

ANEXO III

PROPOSTA PREÇOS

LOTE 1 - MATERIAL PLÁSTICO

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	Preço unitário	Preço total do item
01	Bandeja uso laboratorial; em 100% polietileno; na dimensao de 9cm x 45cm x 57cm; na cor branca; resistente a baixa temperatura; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedencia	Unidade	5		
02	CAIXA PORTA PONTEIRA(RACK),P/PONTEIRAS DE 1000 MICROLITOS	Unidade	4		
03	Caixa porta; lamina; em polipropileno; branco leitoso; com tampa de pressao; com estrias para 50 laminas; acondicionado em embalagem apropriada para o produto - rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedencia	Unidade	30		
04	Caixa porta; lamina; em polipropileno; com tampa; com estria para 100 laminas; acondicionado em embalagem reforcada e apropriada - rotulo com nr.de lote, data de fabricacao e procedencia	Unidade	190		
05	Caixa porta; ponteira (rack); para ponteira	Unidade	4		



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

	de 200 microlitros; acondicionado em embalagem apropriada para o produto				
06	Caixa uso laboratorial; de polipropileno para armazenar 81 microtubos de 1,5 a 2,0 ml a -70° c, c/ tampa em polipropileno; na dimensao 13 x 13 x 5 cm (lxpxa), suportando temperaturas entre -70 a +140° c. Resistente a autoclavacao; com tampa; com divisorias internas fixas rigidas,na cor natural; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedencia	Unidade	30		
07	Copo becker; em polipropileno; com capacidade para 400 ml; escala de graduacao 50 ml; intervalo de graduacao de 50 em 50 ml, autoclavavel	Unidade	10		
08	Copo becker; utilizado em laboratorio; confeccionado em polietileno; com capacidade de 50 ml	Unidade	30		
09	Copo becker; utilizado em laboratorio; em polipropileno; capacidade de 200 ml, graduado	Unidade	10		
10	Copo becker; utilizado em laboratorio; em polipropileno; capacidade para 1000 ml, graduado	Unidade	5		
11	Cubeta"; em poliestireno, para espectrofotometria, transparente; com 0,5 de caminho optico, clear; sem tampa; capacidade de 1,5ml; medindo 45mm de comprimento total x 12mm de largura externa x 7mm de largura interna; acondicionado em	Caixa	1		



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

	caixa com 100 unidades, que garanta a integridade do produto				
12	Envelope plástico para laboratório; em polietileno de alta densidade (pead); no tamanho de 0,39 x 0,58 - capacidade total de 20 e útil de 15; para autoclave; acondicionado em pacote com 20 unidades - rotulo com nr. De lote, data de fabricação e procedencia	Pacote	5		
13	Frasco para coleta de amostra ambiental; com capacidade de 250ml; em polietileno de alta densidade (pead), atóxico; translúcido; resistente a ácidos, álcalis e autoclavável; tampa com anel de vedação interno, sem lacre e batoque; fechamento hermetico inclusive após autoclavagem; corpo de forma retangular, isento de defeitos, bolhas ou dobras, bordas arredondadas; diametro interno da boca de 34 ±6mm, rosca reforçada com 3 fios; identificação do produto e marca do fabricante no fundo do frasco; as superficies internas e externas devem ser lisas; os frascos deverão ser fornecidos devidamente fechados com as tampas e embalados em saco plástico; o saco plástico da embalagem deve ser transparente (com 100 frascos por saco); a embalagem deverá estar identificada c/ a capacidade do frasco, quantidade, nº do lote e fornecedor	PACOTE 100.00 UNIDADE	2		
14	Microtubo; em polipropileno, capacidade 0,5 ml, para pcr, graduado, incolor, esteril, autoclavável, parede fina e; resistente, fundo conico, livre de dnases, rnases e inibidores de ácidos nucleicos, apirogenico;	pacote 1000 un.	1		



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

	com tampa plana de pressão aderida ao tubo, dobradica e barreira de proteção anticontaminante; integrada a tampa, com espaço para identificação, acondicionado em embalagem apropriada que garanta; a integridade, rotulo c/nr de lote, data de fabricação/validade e procedencia				
15	Microtubo; em polipropileno, capacidade 1,5 ml, para pcr, graduado, incolor, esteril, autoclavavel, parede fina e; resistente, fundo conico, livre de dnases, rnases e inibidores de acidos nucleicos, apirogenico; com tampa plana de pressão aderida ao tubo, dobradica e barreira de proteção anticontaminante; integrada a tampa, com espaço para identificação, acondicionado em embalagem apropriada	pacote com 1000 unidades	1		
16	Oculos de proteção; destinado para atividades que exigem a proteção dos olhos contra impactos; composto de visor em peça unica, armação, lente, haste; com armação em policarbonato; com haste em plástico; com protetor lateral; haste com regulagem de tamanho e inclinação; haste fixada através de rebite metálico; lente deve ser extra anti-riscos; resistente a impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade ontenso; com capacidade de absorver no mínimo 99,9% de radiação ultravioleta uv; o oculos deve proporcionar visão panorâmica e periférica; com lente na cor incolor; sem cordão de segurança; embalado individualmente em saco plástico dentro de caixa de papelão; com garantia total de no mínimo 01 ano; e suas condições devem atender a norma ansi.z.87.1/1989	Unidade	2		



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

17	Pera insufladora; de borracha, para conta gotas, formato tetina; com sem valvula; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com de acordo com a legislacao vigente	Unidade	20		
18	PERA INSUFLADORA; DE BORRACHA; COM 3 VALVULAS COM ESFERAS EM ACO INOX, ADAPTAVEL A PIPETAS; DE ATE 10 ML; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA	Unidade	10		
19	Pipeta pasteur; de polietileno, com bocal estreito, com ponta fina, esteril, quimicamente inerte; capacidade aproximada de 3ml; acondicionado em embalagem apropriada para o produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao	Pacote com 500 unidades	1		
20	Pisseta; com corpo em polietileno transparente (leitoso); tampa em polipropileno, roscada e com vedacao; com capacidade de 500 ml; utilizada em uso geral, laboratorios e setores de manutencao; bico e tubo interno em polipropileno, com o bico curvo (em l); para dispensar alcool, solucoes diluidas, solventes, etc...; gravacoes permanentes, apresentando a marca, modelo e capacidade; graduacao legivel e permanente, de 50 em 50 ml; produto nao esteril	Unidade	10		
21	Ponteira autoclavavel; de 0 a 10 microlitros; para micropipeta automatica; em	Caixa com 1000 unidades	7		



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

	polipropileno, esteril, atoxico; curta; sem filtro; compativel c/equipamentos da marca: jencons, gilson, finnikipette, eppendorf, rainin, oxford, brand; acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto; rotulo com nome do produto, numero de lote, data de fabricacao/validade e procedencia				
22	Ponteira descartável de 100 a 1000 ul. Ponteira descartavel; volume de 100 a 1000 microlitros, estereis e apirogenicaslivres de rnase e dnase; incolor; encaixe tipo gilson ou eppendorf; sem filtro; com base que proporcione perfeito ajuste a pipeta; acondicionado em embalagem individual em papel grau cirurgico ou blister, que garanta a integridade do produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao, validade e procedencia	pct com 1000	15		
23	Ponteira descartavel; universal, volume 2 a 200 microlitros; em polipropileno, atoxico, isento de dnase e rnase (com certificado); sem barreira; base universal adaptavel a pipetadores: pipetman(gilson), transferpette (brand), nichipet (nichiryo); nao esteril; autoclavavel a 121°C por 20 minutos; com acabamento liso, sem marcas de emendas, deve ter anel de encaixe ao pipetador; corpo com orificio circular padrao para dispensa de liquidos de modo que o fluxo seja continuo; ponteiras acondicionadas em embalagem reforcada e apropriada, contendo 1000 unidades; a embalagem deve conter: nome do fabricante, origem, descricao e codigo do	Unidade	9		



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

	produto, lote; data de fabricacao e data de validade do material; validade minima de 24 meses a partir da data de entrega para o produto; dimensoes: altura total de 50 a 51mm (altura do anel de $16\pm 0,2$ mm, corpo de $34,5\pm 0,5$ mm); diametro externo do anel de 6 a 6,3mm, diametro interno do anel de 4,9 a 5,5mm; maior diametro externo do corpo de 4,7 a 5mm; base universal adaptavel tambem a pipetadores: research pro (ependorf), finnpipette (labsystems); sealpette (jencons); produto nao devera reter o material pipetado na superficie e no orificio; o anel deve ser unico e o corpo deve ter todas as superficies polidas e hidrofobicas; produto dever ser livre de qualquer tipo de defeito mesmo microscopico, especialmente no orificio				
24	Ponteira descartavel; volume de 1 a 300 microlitros; natural; encaixe universal, esteril; para micropipeta multicanal; acondicionado em embalagem reforcada e apropriada para o produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao/validade e procedencia	Caixa com 1000 unidades	2		
25	Saco plastico para amostra laboratorial; com capacidade de 60 litros; em polietileno de alta densidade; atoxico; incolor; com resistencia termica para material autoclave a125 graus celsius; medindo 60 x 80 cm (l x a); com gramatura de 0,780; embalados em pacotes; devera constar na embalagem : material, dimensoes, quantidade, n. De lote, data fab. E fornecedor; o material devera estar em conformidade com a nbr 9191 ; nbr 15715 abnt	Pacote	2		
26	Saco plastico para embalagem; de	Pacote com 100	2		



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

	polietileno; medindo no mínimo (15x22)cm; 10 micras (por parede); transparente; com fechamento zip	unidades			
27	Saco plástico para embalagem; de polietileno; medindo no mínimo (25x35)cm; 10 micras (por parede); transparente; com fechamento zip	Pacote com 100 unidades	2		
28	Saco plástico para embalagem; de polietileno; medindo no mínimo (40x62)cm; 15 micras por parede; transparente; com fechamento zip	Pacote com 100 unidades	2		
29	Tubo criogenico para congelamento; em polipropileno, ultra claro; com base octogonal deperfeito encaixe na estante apropriada; o que permite que o tubo pare em pe e possibiliteo fechamento do tubo com apenas uma mao; com forma com tampa de rosca externa, boca ampla, com o mesmo diametro que o tubo; com capacidade de 1,5 ml; parede reta sem gargalo; graduacao com marcacao de volume a cada 0,5 ml; em embalagem apropriada e reforcada para o produto. Rotulo com nr; de lote data de faricacao, validade, composicao e procedencia	CAIXA 500.00 UNIDADE	1		
30	Tubo criogenico para congelamento; em polipropileno; com base plana, tampa com rosca externa, com anel/aro de vedacao; com capacidade de 5,0ml, proprio para congelamento_a temperaturas de ate 196°c negativos; esteril, rotulo com nr. De lote, data fabr/val e procedencia; de embalagem reforcada e apropriada para a integridade do produto	Pacote de 50	36		
31	Tubo criogenico para congelamento; em polipropileno; com forma baixa e fundo chato; com capacidade de 02ml; parede de	Unidade	100		



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

	espessura uniforme, tampa de rosca e anel de vedação; graduação +/-5%; intervalo de graduação de 0,5/2ml; com gravação permanente; resistente até -196c. Rotulo com nr. De lote, data fabr/val e procedencia				
32	tubo em polipropileno tipo eppendorf cap. 1700MI. Tubo; em polipropileno (tipo eppendorf); transparente; fundo conico; tampa plana de pressão aderida ao tubo; com trava; capacidade de 1.700 microlitros; livre de dnase, rnase e protease; resistente a autoclavagem; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto	Pacote com 500	4		
33	tubo tipo eppendorf com 2 ml; Tubo; em polipropileno; tipo eppendorf; incolor; fundo conico; com tampa; capacidade de 2ml; livre de rnases, dnases e airogenico; para uso laboratorial; acondicionado em embalagem apropriada para produto - rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedencia	Pacote com 500	4		
34	Tubo; em polipropileno, incolor, graduado, para uso em pcr; tipo eppendorf; com parede fina; fundo conico; tampa reta; capacidade 0,2 ml; esteril, livre de dnases, rnases, proteases e inibidor de pcr; para uso laboratorial; resistente a altas temperaturas e autoclavagem; acondicionado em pacote, embalagem apropriada para o produto, rotuo com nr.de lote, data de fabricação e validade	Pacote	3		
35	Tubo; em polipropileno; com parede de espessura uniforme; com fundo conico; tampa na cor laranja, rosqueavel tipo falcon; capacidade para 15 ml; diametro externo	Unidade	150		



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

	20mm; altura 120mm; esteril; graduado e marcado com impressao indelevel; para centrifugacao; autoclavavel; acondicionado em pacote que garanta a integridade do produto				
36	Tube; em polipropileno; com parede de espessura uniforme; corpo graduado; fundo conico do tipo falcon; com tampa laranja rosqueavel; capacidade de 50 ml; para centrifuga; resistente a autoclavacao a 120 c por 15 minutos; acondicionado em embalagem apropriada para o produto - nr. De lote, data de fabricacao e procedencia	Unidade	200		
			Preço total do lote		

LOTE 2 - REAGENTES PARA MEIOS DE CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	Preço unitário	Preço total do item
01	Agar bacteriologico; meio para uso em preparacao de meio de cultura, agente gelificante; composto aproximadamente de: calcio 0,15%, magnesio 0,04%; concentracao de uso final de 1 a 2%; produto desidratado, ponto de gelificacao 35 graus celsius; acondicionado em embalagem reforcada e apropriada para o produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao/validade, compsicao e procedencia	Frasco 500 g	2		
02	Agar batata dextrosado; meio para uso em identificacao e enumeracao de fungos;	frasco 500 g	2		



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

	desidratado; com infusao de batata 4g/l; d(+) dextrose 20 g/l; agar bacteriologico de 10 a 15 g/l; meio com solucao final de ph 5,6+/- 0,2; de acordo com a norma acs, nccls; acondicionado em embalagem reforcada e apropriada para o produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao/validade, formulae procedencia				
03	Agar-agar; meio para uso em agente gelificante empregado na preparacao de meios de cultivo microbiologicos; purificado sem inibidores,meio desidratado,componentes no produto final cinzas de sulfato max. 6%; cinzas insolueis em acido max.0,5%, compostos fosforedos max.0,2%; componentes no produto final metais pesados max.0,001%, calcio_,max.0,05%, magnesio max.0,02%; acondicionado em frasco, embalagem propria para o produto; rotulo com formulacao,n.do lote,data de fabr.,validade,armaz.	frasco 500 g	2		
04	EXTRATO DE MALTE	frasco 500g	4		
05	Reagentes quimicos; dextrose [d(+)]glucose anidra]; c6h12o6; categoria p. A.; apresentado em pó; rotacao especifica a 22/25 graus celsius, minima52,2 e maxima 53 graus; acondicionado em embalagem reforcada e apropriadaamanutencao da integridade do produto; rotulo c/formula, data de fabr./val.,n. Lote e procedencia	Frasco 1kg	1		
06	Suplemento para meio de cultura; levulose (frutose), p. A.; c6h12o6; massa molar 180,16; teor minimo 99%; em po; acondicionado em frasco apropriado e	Frasco 100g	1		



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

	reforcado para o produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao/validade				
Preço total do lote					

LOTE 3 - FILTROS E MICROPLACAS

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DE QUANTIDADE	Preço unitário	Preço total do item
01	Membrana filtrante; acetato de celulose; com retencao de 0,45 micras; filtro - 47mm de diametro; hidrofílica; branca; acondicionado em caixa com 100 unidades; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao e procedencia	Caixa unidades	100 2		
02	Membrana filtrante; em acetato de celulose; gs (gsw 14250); com retencao de 0,22 um de porosidade; 142mm de diametro; lisa; branca; acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade doproduto; rotulo com nr de lote data de fabricacao/validade e procedencia	caixa unidades	100 1		
03	Membrana filtrante; em nitrocelulose; membrana para transferencia e imobilizacao de proteinas; reforcada ou nao; com 0,45 micras de porosidade; branca; lisa; acondicionado em rolo; tamanho aproximado de 33 cm x 3 m, em embalagem reforcada e apropriada para o produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao, validade, composicao e procedencia	Rolo	1		
04	Papel de filtro para laboratorio; papel, tipo	Unidade	800		



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

	whatman, n 01; no tamanho 60 x 60cm; embalado em caixa de 100 folhas				
05	Papel filtro; para laboratorio; qualitativo; com diametro 24cm, retencao minima de 17 micras de porosidade; gramatura de minimo de 80g/m2, espessura minima de 0,18mm; acondicionado em embalagem reforçada com 100 folhas; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao/validade e procedencia	UNIDADE (caixa com 100 folhas)	20		
06	Pre filtro; filtro de profundidade, capacidade de molhagem hidrofílico, diametro do filtro 47mm; em microfibra de vidro retencao nominal 0,8-8u 100 por cx; codigo do filtro ap20	Caixa com 100 unidades	2		
07	Unidade filtrante; com corpo de polietileno, pvc ou cristal; descartavel; com membrana de fluoreto de polivinilideno (pvdf); hidrofílica; com 0,22 micra de poro, aproximadamente 33 mm de diametro; estéril; acoplavel em seringas; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao/validade, composicao e procedencia	caixa / 250 unidades	2		
08	Unidade filtrante; com corpo de polietileno; descartavel; com membrana de fluoreto de polivinilideno (pvdf); com 0,45 micras de poro, aproximadamente 33 mm de diametro; não estéril; acoplavel em seringas; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao/validade, composicao e procedencia.	Caixa 100 unidades	1		
09	Unidade filtrante; com corpo em polipropileno;	caixa 50 unidades	1		



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

	descartavel; _com membrana de celulose regenerada; com 0,45 micras de poro, 13 mm diametro; não estéril; acoplavel em seringas; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada para a integridade do produto; rotulo com nr. De lote, data de fabricacao/validade, composicao e procedencia				
		Preço total do lote			



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

ANEXO IV

RESOLUÇÃO Nº SMA-57 DE 12/07/2013 DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
PUBLICADA EM 13/07/2013

Dispõe sobre a aplicação das sanções de advertência e multas relativas aos procedimentos de contratação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto estadual 31.138, de 09-01-1990, com redação dada pelo artigo 2º do Decreto estadual 33.701, de 22-28-1991, e considerando as disposições das Leis federais 8.666, de 21-06-1993, 10.520, de 17-07-2002, e da Lei estadual 6.544, de 22-06-1989 resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e de advertência, a que se referem o artigo 7º da Lei federal 10.520, de 17-07-2002, os artigos 81, 86 e 87, I e II, da Lei federal 8.666, de 21-06-1993, e os artigos 79, 80 e 81, I II, da Lei estadual 6.544, de 22-06-1989, obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução.

Artigo 2º - As sanções serão aplicadas com observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Artigo 3º - As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de prévia e ampla defesa, observando, no que couber, o procedimento estabelecido nas instruções contidas na Resolução da Casa Civil 52, de 19-07-2005 do Comitê de Qualidade de Gestão Pública, ou em outro ato regulamentar que a substituir.

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS

Artigo 4º - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis.

Artigo 5º - Da decisão, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Artigo 6º - A contagem dos prazos de entrega e de início de execução será feita em dia corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data estabelecida no instrumento contratual.

Parágrafo único – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

CAPÍTULO III



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Artigo 7º - A inexecução total ou parcial de contratos, assim como execução irregular ou atraso injustificado na execução, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

I – advertência: e/ou

II – multas

Artigo 8º - A pena de advertência será aplicada a critério da autoridade, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez, exceto nas contratações decorrentes de certames realizados na modalidade pregão, previstos na Lei federal 10.52, de 17-07-2002.

Artigo 9º - A pena da multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de;

a) 0,2% ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º - Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º - A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da Administração, descontada dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou descontada da garantia prestada para o mesmo contrato.

§ 4º - Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º - O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º - A aplicação da penalidade de multa independente de prévia aplicação de penalidade de advertência.

Artigo 10º - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

Artigo 11 – A recusa injustificada, impedimento decorrente de descumprimento de obrigações assumidas durante a licitação ou impedimento legal do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 30% valor total corrigido da avença.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

Parágrafo Único – o valor da multa de que trata este artigo, deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

Artigo 12º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidade Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 13º – As penalidade previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive com as demais penalidades previstas nas Leis Federais 8.666, de 21-06-1993, e 10.520, de 17-07-2002, e na Lei estadual 6.544, de 22-06-1989, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios e de contratos.

Artigo 14º – Independentemente das sacões estabelecidas nos incisos I e II, do artigo 9º, artigo 11º e artigo 13º, a adjudicatária/contratada, em razão de sua inadimplência, arcará, ainda, a título de perdas e danos, com correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS

Artigo 15º - São componentes para aplicar, no âmbito das respectivas unidades de despesas, as sanções de advertência e multa, estabelecidas nesta Resolução, os ordenadores de despesas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16º – O valor das multas terá como base de cálculo o valor da contratação, reajustado, e atualizado monetariamente pelo índice da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, desde a data do descumprimento da obrigação até a data do efetivo recolhimento.

Artigo 17º – A contagem do prazo será suspensa quando do recebimento provisório do material ou serviço, sendo retornado quando não aceito pelo contratante, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da notificação da recusa.

Artigo 18º – Observado as disposições desta Resolução, a autoridade só poderá deixar de aplicar a sanção se verificado que:

- I – não houve infração ou que o notificado não foi o seu autor;
- II – a infração decorreu de caso fortuito ou força maior.

Artigo 19º - Esgota a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, ou comunicadas às autoridades competentes, para fins de registro no referido Cadastro.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

Artigo 20º - As disposições desta Resolução aplicam-se, também, aos contratos decorrentes de dispensa ou inexigibilidade da licitação.

Artigo 21º - Cópia desta Resolução deverá, obrigatoriamente, integrar os atos dos certames, ou, nos casos de contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação, dos respectivos instrumentos de contrato.

Artigo 22º - Quanto às omissões, desta Resolução, aplicam-se as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Artigo 23º - A Chefia de Gabinete poderá expedir normas complementares, quando julgar necessárias, para orientação das ações a serem adotadas pelas unidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no cumprimento das disposições desta Resolução.

Artigo 24º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 3.718/2013)



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

ANEXO V

PROCURAÇÃO

TIPO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL n°

PROCESSO SMA.

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE TOTAIS PODERES PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz) inscrita no CNPJ-MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º..., representada neste ato por seu (s) (qualificação(ões) do (s) outorgante(s) Sr.(a)(s)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG.n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a).....portador(a) da Cédula de Identidade RG.n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ao Instituto de Botânica **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL n.º .../2012**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e **declaração de atendimento dos requisitos de habilitação** em nome da outorgante, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, **inclusive assinar termo de contrato e demais compromissos**. A presente Procuração é válida..... Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza o efeito legal.

Local e data.

(assinatura(s)), dos outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da Empresa).

A Procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – MINISTÉRIO DO TRABALHO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE BOTÂNICA
AVENIDA MIGUEL ESTEFANO, 3.687, ÁGUA FUNDA - SÃO PAULO – SP.

Ref. Pregão n.º.

Eu, (Nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessado em participar no processo licitatório em referência, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontram-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, o que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
São Paulo.

.....
nome e assinatura do responsável legal
carimbo da empresa



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

São Paulo,

À

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE BOTÂNICA
AV. MIGUEL ESTEFANO, 3.687, ÁGUA FUNDA - SÃO PAULO – SP.

Ref. Pregão n.º

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão N.º /07, e seus anexos, bem como da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08/06/94, Lei Estadual n.º 6.544, de 22/11/89, e legislação pertinente, bem como que não houve a ocorrência de fato impeditivo após a expedição do Certificado de Registro Cadastral, referido no sub - item 2.1 do edital supra epigrafado, para fins de habilitação nesta licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

.....
nome e assinatura do responsável legal
carimbo da empresa



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, SECRETARIA E SEDE.
INSTITUTO DE BOTÂNICA

Caixa Postal 3005
04301-012 São Paulo, SP - Brasil.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos que a (indicar o nome da empresa licitante) forneceu..... (indicar a quantidade de materiais, marcas dos produtos semelhante a do produto proposto), do fabricante (indicar o nome da empresa fabricante).

Nome da empresa cliente do licitante

Assinatura do responsável da empresa cliente do licitante, com identificação do nome completo, cargo, endereço, telefone de contato.

Obs: Os produtos podem ser comprovados através de DECLARAÇÕES de diferentes empresas clientes da licitante, desde que seja comprovado o fornecimento de todos os produtos, admitindo-se o somatório das quantidades para a comprovação da capacidade de fornecimento.